

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 66/2026, de 13 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 511.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.15.451.16.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$296.500,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	296.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
07.001.27.813.14.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$215.400,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	215.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$296.500,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	296.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$215.400,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	215.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal